

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO	DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADA	
PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO	SEMPRE	1. Requerimento Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado, pelo Responsável legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).
		2. Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).
		3. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional da categoria profissional, para pessoa jurídica, quando regulamentado pelo conselho. <ul style="list-style-type: none"> PARA ESCOLAS APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REGULARIZAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
		4. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária ou Certificado da comprovação de Microempreendedor Individual.
		5. Relação dos serviços terceirizados com cópia dos Contratos e Alvarás Sanitários atualizados.
QUANDO VALIDADE EXPIRADA	6. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, frente e verso, com descrição das atividades realizadas no local e atualizado.	
	7. Cópia do número do parecer do Projeto aprovado de Segurança Contra Incêndio e Pânico pelo CBMMG.	
QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO	8. Cópia do Contrato Social da Empresa e/ou última alteração contratual, quando houver	
	9. Cópia da Publicação da autorização de funcionamento da empresa, atualizada. <ul style="list-style-type: none"> EXCLUSIVO PARA INDÚSTRIAS, DISTRIBUIDORAS, VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. 	
	10. Cópia do Manual de Normas e Rotinas de limpeza e desinfecção, datado, carimbado e assinado pelo RT. <ul style="list-style-type: none"> EXCETO PARA INDÚSTRIAS, DISTRIBUIDORAS, VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, POIS SERÃO VERIFICADOS DURANTE INSPEÇÃO. 	
QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	
	11. Relação do número de profissionais, por categoria, que exercem atividades no estabelecimento, datada, carimbada e assinada pelo RT.	
	12. Cópia da carteira de identidade do RL, RT e substituto legal.	
	13. Cópia da carteira do conselho de classe do RT e substituto legal, quando houver Certificado de Responsabilidade Técnica emitido por conselho profissional. <ul style="list-style-type: none"> PARA ESCOLAS APRESENTAR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO. 	

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- O Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual antecede a solicitação para concessão do Alvará Sanitário, conforme decreto nº. 12987/2018.
- Os Impressos Padrão deverão ter todos os campos preenchidos, garantindo assim atualização cadastral na Vigilância Sanitária.
- Só será recebida a documentação completa e atualizada.
- O Alvará Sanitário deve ser renovado anualmente e a documentação para concessão do mesmo deverá ser protocolada, na Vigilância Sanitária, num prazo mínimo de 30 dias de antecedência.
- A Vigilância Sanitária Municipal deverá ser informada quanto à mudança de RT e encerramento de atividades que ocorrerem durante período de vigência do Alvará Sanitário.